



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 e pela LEI
COMPLEMENTAR nº 123/06, pelo Decreto
Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual “**aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Montalvânia – MG**”, em atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Fazenda, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Vias Urbanas.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 28/11/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de NOVEMBRO de 2025 às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações “Licitar Digital” –
www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMATO DE LANCE: POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos podem ser apresentados por qualquer pessoa, conforme dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/21. A resposta será apresentada em sítio eletrônico oficial (site da prefeitura e plataforma Licitar Digital) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. **Exclusivamente e diretamente através da plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br<editais PE 031/2025>**– Telefone: (31) 3191-0707, Horário: 08h00min às 17h00.

1. PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Confúcio nº 1150, Centro, CEP: 39495-000 – nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.097.791/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, torna público que



realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações “Licitar Digital”** www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024, do Decreto Municipal nº 077, de 28 de dezembro de 2023, e da demais legislação aplicável, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial do Município, a Sra. Ruth Esther Silva Oliveira, e pela Equipe de Apoio, integrada pela Sra. Kélita Ciene Rodrigues das Neves e pelo Sr. Erivaldo Brito de Almeida, designados através da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025, anexado aos autos do procedimento, nos termos da Lei.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, através do endereço eletrônico www.montalvania.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, e através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Montalvânia: www.montalvania.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1.6 - **Ocorrendo decretação de FERIADO ou outro fato superveniente**, de caráter público que impeça a realização do certame na data e horário mencionado neste edital, **“a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente”**, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual **“aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Montalvânia – MG”**, em atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Fazenda, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência anexo a este edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 - Não poderá participar do presente certame a empresa:



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

3.2.1 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos;

3.2.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão da condenação transitada em julgado pela prática de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme o disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público pela prática de atos de improbidade administrativa, segundo a Lei Nº 8.429/1992 ou condenada judicialmente por atos de corrupção, segundo dispõe a Lei nº 12.846/2013;

3.2.5 - Quaisquer das pessoas enquadradas nas vedações previstas no art. 14, incisos I a VI da Lei Nº14.133/21;

3.2.6 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os proponentes licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o que deverá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da proponente licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Em até **03 (três) dias úteis**, anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido exclusivamente e diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, em campo próprio dentro da plataforma de licitações online, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

4.2- Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observado o disposto no artigo 55, §1º da Lei nº 14.133/21.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1-O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).



5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Montalvânia, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do proponente licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - Como condição para participação no pregão, a proponente licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico da plataforma de licitações online – “Licitar Digital” no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis)anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos,



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA “PROPOSTA DE PREÇO” E DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - Os proponentes licitantes deverão **INSERIR e ANEXAR** a sua **(Proposta de Preços Inicial)** “exclusivamente” em campo próprio no sistema da Plataforma de Licitações on-line “Licitar Digital, **JUNTAMENTE** com os **(Documentos de Habilitação)** conforme exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas e documentação.

6.1.1 - É de inteira responsabilidade da proponente licitante, **ANEXAR** a “PROPOSTA DE PREÇOS Inicial”, **JUNTAMENTE** com a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” exigida, devendo **INSERIR** em campo próprio no sistema da Plataforma de Licitações on-line “Licitar Digital” – www.licitardigital.com.br. Sob pena de desclassificação/inabilitação da proponente licitante.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, respeitado o disposto no item 6.1.1 acima e o disposto no art. 63, inciso III da Lei 14.133/21.

6.4 - Incumbirá ao proponente licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação do proponente licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para visualização e avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 - Os documentos complementares referentes à Proposta de Preços e à Documentação de Habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e “já apresentados”, se houver, serão solicitados, devendo ser encaminhados pelo proponente licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, ou seja, em até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, quando solicitado pelo proponente licitante. Passível de aceitação e/ou pena de inabilitação.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, respeitadas as disposições do art. 12, IV da Lei 14.133/21.

6.9.1 - Nestes casos, a proponente licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o proponente licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o proponente licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o proponente licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A Pregoeira detém a prerrogativa de realizar diligência antes de proceder à inabilitação.

6.13.1 - A entrega de documentos novos é vedada, devendo os participantes, respeitadas as disposições atinentes à documentação fiscal (art. 63, III, Lei 14.133/21), anexar os documentos de habilitação em campo próprio do sistema no momento de formulação e apresentação das propostas. A substituição de documentos é vedada, exceto para casos de diligências voltadas à complementação de informações e



atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme previsto no artigo 64 da Lei 14.133/21.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS “Inicial”

7.1 - O proponente licitante deverá mediante o preenchimento da sua **Proposta de Preços “Inicial”** enviar e **ANEXAR** “juntamente” com a **Documentação de Habilitação**, inserindo em campo específico no sistema da **plataforma de licitações online – “Licitar Digital”** no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br.

7.1.1 - Preencher os respectivos **VALORES UNITÁRIOS** e **VALOR TOTAL** de cada item/objeto referente ao Lote da presente licitação.

7.1.2 - Preencher e especificar a respectiva **MARCA e/ou FABRICANTE (quando for o caso)** de cada item/objeto referente ao Lote da presente licitação.

7.1.3 - A **descrição detalhada**, contém as informações similares à especificação do objeto, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.2 - Todas as especificações dos itens referentes ao lote do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos preços propostos, constituirão a única e completa remuneração, e todos os custos referentes aos itens do objeto listados, inclusive a impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entregados itens/objeto referente ao objeto no município, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na **Proposta de Preços “Inicial”**, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da proponente licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

7.6 - Os proponentes licitantes devem respeitar as regras atinentes aos preços, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item 8 do Edital e seus subitens, **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser **“ANEXADOS JUNTAMENTE”** com a **PROPOSTA DE PREÇOS “Inicial”** inserindo em campo específico no sistema da **plataforma de licitações online – “Licitar Digital”** no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br **previamente à abertura da sessão pública**. Sendo que a ausência destes ensejará em desclassificação/inabilitação da proponente licitante.



8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado onde se possa identificar o administrador; **ou** Ato constitutivo, estatuto em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **ou** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; **ou** certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI).

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

8.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, **Cartão de Inscrição Estadual e/ou Municipal**, (se houver) relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 - Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal**; do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 - Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual**; do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6 - Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, sendo aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

8.3.1 - **Atestado/Declaração de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a proponente licitante “pessoa jurídica” ter fornecido e/ou prestado serviços iguais ou “semelhantes” aos objetos da presente licitação. Devendo o Atestado ou Declaração ser emitido preferencialmente em papel timbrado, onde deve constar a qualificação das partes (nome, CNPJ, endereço, contendo ainda o nome completo do signatário da parte emissora e da proponente da Qualificação Técnica).

8.4 – DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.4.1 -Certidão negativa de feitos sobre falência e/ou equivalente, expedida pelo distribuidor da comarca sede do licitante, conforme o inciso II do artigo 69 da lei 14.133/21.

NOTA 01 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como aceitas e válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

NOTA 02 – A ausência ou a não apresentação da documentação exigida no Edital implicará na inabilitação da licitante. Ressalva-se, entretanto, a possibilidade de apresentação de documentação pré-existente, mediante abertura de diligência pelo Pregoeiro, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas, conforme o Anexo I – Termo de Referência, nos termos do art. 59, inciso II da Lei 14.133/21.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na aferição da aceitabilidade.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os proponentes licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os proponentes licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O proponente licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - **O intervalo mínimo de diferença em entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).**



9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado dentro desse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, exceto para fins de registro de lance intermediário, de acordo com o disposto no artigo 56, §3º da Lei nº 14.133/21.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o proponente licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos proponentes licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, incisos I a IV da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - Empresas sediadas no território do estado em que localiza o município da proponente licitante;

9.29.2 - Empresas brasileiras;

9.29.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação de emissão de gases de efeito estufa, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

9.29.5 - Empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta para fins de negociação como proponente licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes licitantes.



9.33 - Quando houver apenas um item por Lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. **No entanto quando se tratar de mais de um item a Pregoeira solicitará ao proponente licitante vencedor que**, no prazo de 02 (duas) horas, “ANEXE” em campo próprio” e envie, através do sistema da plataforma de licitações, a sua proposta de preços readequada (**Proposta de Preços “Final”**) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 -Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o proponente licitante para enviar documento digital complementar e/ou proposta de preços readequada (**Proposta de Preços “Final”**), por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas. Sob pena de não aceitação após findo o prazo estipulado.**

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira após a solicitação escrita e justificada do proponente licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira no “chat”.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do item/objeto ofertado, tais como: **MARCA e/ou FABRICANTE (quando for o caso)**, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas de preço readequada, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Em se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o Lote, ou seja, a proposta



somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o Lote.

10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao proponente licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - A negociação poderá ser feita com os demais proponentes licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes licitantes pelo “**chat**”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de “**MENOR PREÇO**”, e formato de lance por **(item)**, sendo observado o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições, conforme definidos neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o proponente licitante detentor da proposta ou lance de menor valor e maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o proponente licitante desatender às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições e exigências para habilitação do proponente na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permita a perfeita identificação do item/objeto licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.



11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o proponente licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a proponente licitante ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observada o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA (PROPOSTA DE PREÇOS (“Final”))

12.1 - A **Proposta de Preços “Final”** da proponente licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente “quando houver mais de um item dentro do Lote”, **cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua (Proposta de Preços final) no prazo máximo de 02 (duas) horas**, ou, em outro prazo informado pela Pregoeira.

12.1.2 - Caso solicitado, a proponente licitante vencedor(a) deverá **“ANEXAR em campo próprio”** e enviar através do sistema da plataforma de licitações on-line, a sua (Proposta de Preços “Final”) em conformidade com o último lance ofertado após a negociação realizada, especificando a respectiva **MARCA e/ou FABRICANTE (quando for o caso)** de cada item referente ao objeto da licitação.

13. DO RECURSO

13.1 - A fase recursal sucede a de habilitação e se iniciará quando a Pregoeira declarar o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer proponente licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. **Intenção de recorrer e prazo para recurso. Conforme disposto no Art. 40 da Instrução normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a declarar a proponente licitante vencedora.



13.3 - A recorrente que tiver manifestado intenção de recurso, deverá registrar as razões do recurso no **“chat”**, e em campo próprio do sistema, **e no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação no chat ou da data da lavratura da ata de habilitação, o(s) interessado(s) devem registrar o recurso **“anexando”** em campo próprio no sistema da plataforma de licitações, ficando as demais proponentes licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação de interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 -O recurso é dirigido a Pregoeira, que pode exercer juízo de retratação em 3 (três) dias úteis. Em não se retratando, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá proferir decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.6-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao proponente licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, **a empresa vencedora será convocada** via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação** emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do direito à contratação. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requerimento formal.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório.

15.3 - Caso a proponente licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento pelo descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as proponentes licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, proceder de acordo com o previsto no artigo 90, §4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a proponente licitante vencedora neste instrumento.

15.4 - É permitida a adesão a ata de registro de preços por outro município, no prazo de validade da ata e mediante atendimento dos requisitos legais do artigo 86, §2º da Lei 14.133/21.



16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

16.1-O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Montalvânia caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.2 - Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a futura empresa vencedora a:

17.1.1- Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

17.1.3 - Realizar a prestação do serviço licitado, conforme a emissão da ordem de fornecimento/serviço, junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.4 - Disponibilizar o(s) serviço(s) que constituem obrigações da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

17.1.5 - Indicar preposto para diálogo atinente aos assuntos relativo à execução do presente contrato administrativo, conforme dispõe o artigo 118 da Lei 14.133/21.

17.1.6 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Termo de Referência, para a conformidade da execução dos serviços.

17.1.7 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do serviço e venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

17.1.8 - Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como (mão de obra, encargos sociais e trabalhistas) e outras despesas, que se fizerem necessárias de forma a isentar a Administração de qualquer corresponsabilidade.

17.1.9 - Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11 - Responder e arcar por prejuízos, danos materiais ou morais, resultantes e causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.1.13 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, para garantir a execução necessária às exigências do objeto e cláusulas contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes na Lei Nº 14.133/21, as especificadas no Edital e ainda:

- I - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- II - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo proponente licitante vencedor;
- IV - Efetuar o pagamento em respeito à ordem cronológica e na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- V - Manifestar no prazo de 30 dias sobre pedidos de reajustamento e de reequilíbrio ou revisão de preços;
- VI - Emitir termos de recebimento provisório e definitivo.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do item/objeto, de acordo com o determinado, controlando os



prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.1.1 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

19.1.2 - Acompanhar o cumprimento do objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos proponentes licitantes;

19.1.3 - Receber o item/objeto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

19.1.4 - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do item/objeto;

19.1.5 - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) item/objeto(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;

19.1.6 - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) item/objeto(s);

19.1.7 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) e/ou serviços(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

19.1.8 - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

19.1.9 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

19.1.10 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

19.1.11 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

19.1.12 - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

19.1.13 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgada necessária.

19.1.14 - No exercício da fiscalização a Administração e seus prepostos seguirão ao disposto no Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024.

20. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado de acordo com os termos e condições descritas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como nos termos do termo de referência anexo.

20.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

150118.122.0021.2003 3339030000000. 15000000- 1314
150120.605.0096.2165 3339030000000. 15000000- 1363
160113.122.0021.2218 3339030000000. 17150000- 1449
160113.392.0247.2082 3339030000000. 15000000- 1459
160113.392.0247.2083 3339030000000. 15000000- 1468
160113.392.0247.2118 3339030000000. 15000000- 1511
160113.392.0247.2185 3339030000000. 15000000- 1473
160113.392.0247.2203. 3339030000000. 15000000- 1486
120108.122.0579.2220. 3339030000000. 15000000- 797
120114.122.0088.2124. 3339030000000. 15000000- 855
120208.122.0032.2127. 3339030000000. 16600000- 894
120208.122.0579.2183. 3339030000000. 16600000- 939
120208.245.0577.2133. 3339030000000. 15000000- 1000
120208.245.0577.2133. 3339030000000. 16600000- 1001
120208.245.0577.2184. 3339030000000. 15000000- 1037
120208.245.0578.2137. 3339030000000. 15000000- 1074
110110.122.0021.2090 3339030000000. 15000002- 574
110210.301.0580.2091 3339030000000 16210000- 626
110210.305.0589.2099 3339030000000 16210000- 769
130117.511.0447.1102.3449051000000.15000000.1133
130117.511.0447.2140.3339030000000.15000000.1147
130204.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1154
130204.122.0021.2219.3339030000000.15000000.1164
130215.452.0326.2142.3339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.1111.3449051000000.15000000.1183
130215.452.0327.1111.3449051000000.17000000.1184
130215.452.0327.2143.3339030000000.15000000.1189
130215.452.0328.2144.3339030000000.15000000.1202
130215.452.0575.1113.3449051000000.15000000.1209
130216.482.0025.2149.3339030000000.15000000.1221
130217.512.0449.2153.3339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.3339030000000.15000000.1243
140104.122.0021.2221. 3339030000000 15000000.1255
140126.782.0534.2157 3339030000000 15000000.1269
140226.782.0532.2158 3339030000000 15000000.1284
170127.812.0224.2087 3339030000000 15000000.1558
170127.122.0021.2224 3339030000000 15000000.1542
070104.122.0021.2003 3339030000000 15000000.144
080104.123.0030.2217 3339030000000 15000000.284
030304.122.0021.2003 3339030000000 15000000.81
020104.122.0020.2211 3339030000000 15000000.45
090112.122.0021.2003 3339030000000 15000001.308



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 -O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA** pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Montalvânia, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) **MULTA** de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) **MULTA** de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) **MULTA** de até 30% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Montalvânia, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- f) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitados os prazos de mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com os casos mencionados do artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/21.

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21 e com a Lei 12.846/13;

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DO REAJUSTAMENTO



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

22.1 - O reajuste obedece ao princípio da anualidade e deverá ocorrer pelo IPCA-E ou por índice que o substitua, ou ainda por de índice setorial, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com os artigos 92, §3º e 182, ambos da Lei nº 14.133/21.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.2 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

23.3 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, o que pode ser interpretado com descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se o proponente licitante às sanções respectivas.

23.4 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações “Licitar Digital” obtidas no site(www.licitardigital.com.br).

23.5 - Será formalizado cadastro de reserva, nos termos dispostos no artigo 17 do decreto municipal 77/2023.

23.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da “Ata de Registro de Preços”.

Anexo III – Minuta do “Contrato Administrativo”.

Anexo IV – Modelo de “Proposta de Preço Inicial”.

Anexo V – Regras para a formação do cadastro de reserva.

23.7 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.montalvania.mg.gov.br, sendo disponível ainda no Portal da Transparência; Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, disponível através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

23.8 - O proponente licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 - Cada proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

23.11 - É proibido a qualquer proponente licitante tentar impedir o curso normal do processo administrativo mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, bem como praticar as condutas ilícitas descritas no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/21.

23.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13 - O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

23.14 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, em dias úteis, das 07h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min ou pelo telefone (38) 9 9829-2827 e através do e-mail: licitacao@montalvania.mg.gov.br. E ainda, poderão ser acompanhadas as fases do processo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Montalvânia/MG, 10 de novembro de 2025.

Fredson Lopes França
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Objetivando a futura e eventual **“aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Montalvânia – MG”**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos previstos da Lei Federal nº 14.133/21 na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência e futura abertura de Processo Administrativo.

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA VEM APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS, CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da aquisição é **“aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Montalvânia – MG”**, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando os projetos e programas de ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos serviços e projetos do CRAS, que atendem famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como os serviços de acolhimento institucional e o Projeto Sopa Pela Vida, que oferta alimentação às famílias em situação de insegurança alimentar, e pela Secretaria Municipal de Educação, quanto ao atendimento das necessidades de alimentação nas escolas municipais; e considerando que a alimentação escolar é um direito dos alunos da rede pública de ensino e um dever do Estado, por contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis, justifica-se a



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para o cumprimento dessas ações.

2.2. A aquisição de gêneros alimentícios faz-se necessária para a confecção da merenda escolar destinada à rede pública municipal de ensino e para o atendimento das demandas das demais secretarias que compõem a administração municipal. Justifica-se a contratação visando garantir o atendimento ao público em situação de vulnerabilidade, a alimentação adequada dos alunos da rede pública e o suporte alimentar às ações, eventos e programas institucionais desenvolvidos pela administração pública.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.

4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. O valor estimado dos preços para a futura aquisição dos itens referentes ao objeto pretendido **“aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Montalvânia – MG”**, foi definido pelo resultado dos preços unitários e total, conforme pesquisa de preços e levantamento realizado pelo Departamento de Compras do município, com seus respectivos preços médios estimado para a aquisição. Conforme especificado no quadro abaixo;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	77234	ABACAXI -TER ATINGIDO O ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE,, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 1200 A 1500 GRAMAS, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE SUJIDADE. (POR UNIDADE)	R\$ 9,83	800	UN	7.864,00
2	77235	ABÓBORA JAPONESA - MADURA, ASPECTO ÍNTEGRO, SEM SUJIDADES, MOFOS, . DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI MADURA, ASPECTO ÍNTEGRO, ISENTO DE	R\$ 4,62	2320	KG	10.718,40



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		SUJIDADES E PARASITAS. (KG)				
3	77236	AÇAFRÃO ESPECIARIA PARA COLORIR ALIMENTOS, COR AMARELADA BEM PIGMENTADA, . DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS.(PACOTE DE 500 GRAMAS)	R\$ 15,16	596	PCT	9.035,36
4	77237	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO,ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU, . EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS(A,B1,B2, B3, B6,C,D), VALOR ENERGÉTICO DE 80 KCAL, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONSTANDO A INFORMAÇÃO CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 625GRAMAS)	R\$ 13,05	370	PCT	4.828,50
5	77239	ACUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO . DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO ROTULAGEM, TIPO E CLASSIFICAÇÃO EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE. PACOTES DE 5 KG, EM FARDOS DE 25- 30 KG. OS FARDOS NEM AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO COM QUALQUER ALTERAÇÃO (RASGOS OU FUROS). BOA QUALIDADE.	R\$ 19,30	2096	PCT	40.452,80
6	77240	ADOÇANTE -VALIDADE MÍNIMA DE	R\$ 6,28	30	UN	188,40



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO. DE 90% DE SUA VALIDADE. (FRASCO DE 100 ML)				
7	77244	ÁGUA MINERAL 1,5L, DEVERÁ SER ENTREGUE GELADA.	R\$ 3,62	200	UN	724,00
8	77243	ÁGUA MINERAL NATURAL DE MESA (GARRAFA 500ML) ÁGUA MINERAL NATURAL DE MESA. ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500 ML, CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS COMO POTÁVEL, MINERALIZADA, NÃO GASEIFICADA.	R\$ 2,00	7500	UN	15.000,00
9	77245	ALFACE LISA, FOLHAS FIRMES, LIMPAS, VERDES E BRILHANTES COM COLORAÇÃO . E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, INSETO DE LARVAS. (PÉ DE 250 GRAMAS)	R\$ 5,00	400	UN	2.000,00
10	77246	ALHO - COM DENTES GRANDES, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, FIRMES, . DE COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA, FINA, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS.Nº5 (KG)	R\$ 27,75	448	KG	12.432,00
11	77247	ALMÔNDEGAS -IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ALMÔNDEGA BOVINA, AO MOLHO, SAL POUPA . DE TOMATE E CONDIMENTO, EMBALAGEM LATA, EM RECIPIENTE METÁLICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE UM PROCESSO QUE GARANTE A ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LATA DE 420G.	R\$ 12,37	20	UN	247,40
12	77248	AMENDOIM - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, LIMPO SEM CASCA, DE	R\$ 10,85	150	PCT	1.627,50



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		BOA QUALIDADE, . PACOTE DE 500G.				
13	77191	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO.. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 500G.	R\$ 6,32	272	UN	1.719,04
14	77249	ARROZ -AGULHINHA BRANCO TIPO 1 – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO. ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS,FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PRODUTO DE BOA QUALIDADE (PACOTE DE 5 KG).	R\$ 28,12	1896	PCT	53.315,52
15	77192	AZEITE DE DENDÊ É O ÓLEO DE	R\$	20	UN	229,80



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		PALMA BRUTO EXTRAÍDO DO MESOCARPO . DO FRUTO DA PALMEIRA, ELAEIS GUINEENSES JACQ., ATRAVÉS DE PROCESSOS DE Prensagem mecânica (frio) adequados. O azeite de dendê tem o aroma das violetas, o sabor do azeite de oliva e tingem os alimentos com cor do açafrão 100ML	11,49			
16	77250	AZEITONAS - EM CONSERVA ADICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM POTES DE VIDRO.(EMBALAGEM 800 GRAMAS)	R\$ 22,72	50	UN	1.136,00
17	77193	BACON, O PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, . OBTIDO DO CORTE DA PAREDE TORÁCICO - ABDOMINAL DOS SUÍNOS, QUE VAI DO ESTERNO AO PÚBIS, COM OU SEM COSTELA, COM OU SEM PELE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, COM DEFUMAÇÃO TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR	R\$ 39,50	200	KG	7.900,00
18	77251	BALA MASTIGÁVEL , COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, INFORMAÇÕES. NUTRICIONAIS 79KCAL, CARBOIDRATOS 18G, GORDURAS TOTAIS 0,8G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0,2G, INGREDIENTES AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO,	R\$ 8,31	1000	PCT	8.310,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		IOGURTE, ESTABILIZANTE GELATINA, AMIDO DE MILHO, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. (PACOTE DE 500 GRAMAS).				
19	77194	BALAS DE GOMA GOMETS TUBO FRUTAS C/30 -(JUJUBA) BALAS SORTIDAS DE GOMA DE. AMIDO SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. CADA TUBO CONTEM 32G COM 8 BALINHAS CADA. CAIXA COM 960GRAMAS	R\$ 25,95	500	CX	12.975,00
20	77252	.BANANA PRATA -BANANA PRATA - DE PRIMEIRA, . TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE INSETOS E SUJIDADES. (KG)	R\$ 5,82	7768	KG	45.209,76
21	77253	BATATA INGLESA LISA -FIRME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO, . DEVERA TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. (KG)	R\$ 5,49	4432	KG	24.331,68
22	77195	BATATA PALHA - FRITA SEQUINHA, SABOR NATURAL LIVRE DE GORDURAS TRANS. SEM GLÚTEN, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE LOTE DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. (PACOTE DE 100 GRAMAS)	R\$ 5,37	700	UN	3.759,00
23	77196	BETERRABA -SEM FOLHAS, APRESENTAR CASCA LISA, FIRME E SEM RACHADURAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ISENTO DE	R\$ 4,79	1836	KG	8.794,44



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. (KG)				
24	77254	BISCOITO ASSADO TIPO PALITO COM COBERTURA DE QUEIJO. PACOTE DE 300GRAMAS.	R\$ 15,00	300	PCT	4.500,00
25	77255	BISCOITO CROISSANT - ASSADO. (MÍNIMO DE 25 GRAMAS CADA UNIDADE)..	R\$ 45,00	100	PCT	4.500,00
26	77256	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO - TIPO PETA. (PACOTE DE 1 KG). . BISCOITO DE POLVILHO AZEDO - TIPO PETA. (PACOTE DE 1 KG).	R\$ 47,50	500	PCT	23.750,00
27	77257	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO NO MÍNIMO 3 % DE FIBRAS. ALIMENTARES, 0% DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 10 % DE SÓDIO. EMBALAGENS UNIFORMES, UNITÁRIAS DE 300 G.	R\$ 5,80	9144	PCT	53.035,20
28	77258	BISCOITO MAIZENA - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO . NO MÍNIMO 2 % DE FIBRAS ALIMENTARES, 0% DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 5 % DE SÓDIO. LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. (PACOTE DE 300 GRAMAS)	R\$ 5,80	9000	PCT	52.200,00
29	77260	BISCOITO TIPO PETA BISCOITO TIPO PETA EMBALAGEM 1KG.	R\$ 47,50	260	PCT	12.350,00
30	77261	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - BISCOITO TIPO ROSQUINHA. SABOR COCO, . A BASE DE TRIGO ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LECITINA DE SOJA /AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE DE COCO / COCO RALADO / LEITE INTEGRAL / SAL /AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS	R\$ 9,50	4192	PCT	39.824,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		MAL COZIDOS E CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 600 G. COM TODAS AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS NA EMBALAGEM.				
31	74606	BISCOITO TIPO TOALHA20G NO MÍNIMO. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 45,00	200	PCT	9.000,00
32	77197	BISNAGUINHA DE LEITE, CONFECCIONADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO. E ÁCIDOFÓLICO, AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MARGARINA VEGETAL DE PALMA, OVO INTEGRAL EM PÓ, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTES MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE, (PACOTE 200G). DEVENDO CONTER IMPRESSOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALORES NUTRICIONAIS, DATA DA	R\$ 8,89	2000	PCT	17.780,00
33	77198	BOLO - DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA.(KG)- BOLO(RODA E TABULEIRO). SABORES DIVERSOS. PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (COMO FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADOS DE FERMENTO QUÍMICO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ,FÍSICO-	R\$ 46,00	1288	KG	59.248,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DETERMINAÇÕES DA ANVISA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
34	74742	BOMBOM BIS 100,8G BIS AO LEITE WAFER CHOCOLATES COM 16UNIDADES.	R\$ 7,37	1600	UN	11.792,00
35	74752	BOMBOM, PACOTE 825G, INGREDIENTES, RECHEIO CREMOSO DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU. INGREDIENTES AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.	R\$ 70,20	548	UN	38.469,60
36	77199	CACAU EM PO 100% -CHOCOLATE EM PO 100% DE CACAU EMBALAGEM CONTENDO 200 GRS.	R\$ 35,16	1020	UN	35.863,20



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

37	77200	CACAU EM PO 70% -CHOCOLATE EM PO 70% DE CACAU EMBALAGEM CONTENDO 200 GRS.	R\$ 29,99	510	UN	15.294,90
38	77202	CACHORRO QUENTE -CACHORRO QUENTE - COM MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA.. (UNIDADE) 100G	R\$ 5,25	3144	UN	16.506,00
39	77204	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO ARÁBICA E OU CONILON OU DE QUALIDADE SUPERIOR,. QUE CONTENHA SELO ABIC OU TRADICIONAL DE QUALIDADE OU EQUIVALENTE, OU LAUDO REALIZADO JUNTO A ANVISA OU ENTIDADE CERTIFICADORA (O LAUDO DEVERÁ SER ENTREGUE A CADA LOTE), PONTO DE TORRA ESCURA, EM PACOTE DE 500G	R\$ 39,46	3000	PCT	118.380,00
40	74721	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 250GRS.	R\$ 16,12	100	CX	1.612,00
41	74613	CALDO DE CARNE -CALDO DE CARNE - TEMPERADO, COM PRAZO DE VALIDADE, PESO . LÍQUIDO EDE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (CAIXA COM 24 TABLETES DE19GRAMAS)	R\$ 22,27	50	UN	1.113,50
42	74737	CAMOMILA EM PACOTE 10G.	R\$ 3,17	70	PCT	221,90
43	77208	CANELA - ASPECTO FÍSICO PÓ, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA,. MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. (PACOTE 15G)	R\$ 3,25	110	PCT	357,50
44	77209	CANELA -ASPECTO FÍSICO CASCA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL,. MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO CASCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. (PACOTE 15G)	R\$ 3,27	110	PCT	359,70
45	77211	CANJICA BRANCA TIPO 1 -AS EMBALAGENS	R\$ 6,90	1548	PCT	10.681,20



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES. QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA. (PACOTE DE 500 GRAMAS)				
46	77213	CARNE BOVINA ACÉM, CORTE EM PEDAÇOS, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 3.	R\$ 36,29	10144	PCT	368.125,76
47	77214	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO ACÉM - RESFRIADA NA TEMPERATURA ADEQUADA . A LEGISLAÇÃO, PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS,LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE	R\$ 37,12	500	UN	18.560,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		AGRICULTURA. (KG)				
48	77216	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO ALCATRA -CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO ALCATRA . RESFRIADA NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO, PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. (KG)	R\$ 42,00	500	KG	21.000,00
49	77217	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA . SEM PELANCAS , ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUA CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 3	R\$ 32,87	10192	KG	335.011,04
50	77218	CARNE DE CHARQUE -CARNE DE CHARQUE - PRODUTO CONTENDO CARNE, BOVINA, CHARQUEADA,, CURADA E SECA, DIANTEIRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	R\$ 25,00	4000	KG	100.000,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOS Nº304 DE22/04/96 E Nº145 DE22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº5504/99. (PACOTE DE 500 GRAMAS)				
51	77221	CARNE MOÍDA -RESFRIADA NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO, . MOÍDA NO DIA DA ENTREGA, PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIODE AGRICULTURA. (KG)	R\$ 31,22	1600	KG	49.952,00
52	74255	CEBOLA EXTRA - AMARELA, NACIONAL, LIMPA, FIRME, DE COR BRILHANTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (KG) BRANCA	R\$ 4,62	1940	KG	8.962,80
53	74621	CENOURA CLASSE MÉDIA - TIPO	R\$ 4,62	2432	KG	11.235,84



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		ESPECIAL, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS,. LISA, DE COR LARANJA VIVO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. (KG)				
54	77224	CHEIRO VERDE COENTRO CEBOLINHA MACO 250 G CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA). – CHEIRO VERDE, QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES CHEIRO VERDE, QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (MAÇO DE 250 GRAMAS).	R\$ 5,33	362	UN	1.929,46
55	77225	CHICLETE SABORES DIVERSOS CAIXA COM 90 UNIDADES.	R\$ 11,60	400	CX	4.640,00
56	77226	CHUCHU, DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,. PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,32	1692	KG	9.001,44
57	77227	COCO RALADO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE,. ORIGINAL DE FÁBRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (PACOTE DE 100 GRAMAS)	R\$ 5,92	2048	PCT	12.124,16
58	77233	COENTRO SECO,CONDIMENTO,	R\$	398	PCT	4.457,60



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COENTRO, ASPECTO 500G	11,20			
59	77228	COGUMELOS CHAMPIGNON FATIADO EM CONSERVA COGUMELOS CHAMPIGNON FATIADOS, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICOS E METABISSULFITO DE SÓDIO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE COGUMELOS CHAMPIGNON FATIADO EM CONSERVA COGUMELOS CHAMPIGNON FATIADOS, POTÁSSIO. (100 GRAMAS)	R\$ 9,99	10	UN	99,90
60	77229	COLORAU - (500 GR) CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA URUCUM, ASPECTO FÍSICO PÓ. COLORAÇÃO AVERMELHADA BEM PIGMENTADA. DEVE ESTÁ ISENTO DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE E CONTER TOTAL DE 500 GR.	R\$ 15,53	300	UN	4.659,00
61	77230	COLORAU - COLORÍFICO, PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU. FARINHA DE MANDIOÇA, PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E BEM PIGMENTADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. (PACOTE DE 100GRAMAS)	R\$ 4,14	396	PCT	1.639,44
62	77231	COMINHO MOÍDO, ESPECIARIA PARA ALIMENTOS, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE. OU MATÉRIAS ESTRANHAS. (PCTE 500G)	R\$ 23,00	300	PCT	6.900,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

63	77232	COUVE -COUVE -FOLHAS VERDES, BRILHANTES E VIÇOSA, COM TALOS FIRMES, . ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (MAÇO DE 250 GRAMAS)	R\$ 5,33	460	UN	2.451,80
64	77262	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - CORTES CONGELADOS E . NÃO TEMPERADOS, (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADO SEM EMBALAGEM PLÁSTICA), SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, INSPICIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).KG	R\$ 12,28	3696	KG	45.386,88
65	77263	CREME DE LEITE - PASTEURIZADO COM ALTO TEOR DE GORDURA CARACTERÍSTICAS . SENSORIAIS, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, SABOR CARACTERÍSTICO COR BRANCA, EMBALAGEM TETRA PARK, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, VALIDADE NAS CONDIÇÕES RECOMENDADAS, 2 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (CAIXA DE 200 GRAMAS)	R\$ 4,44	1296	UN	5.754,24
66	77264	ERVA DOCE EM PACOTE 25G.	R\$ 3,67	130	PCT	477,10
67	77265	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 300 GRS. . EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 300 GRS. CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS	R\$ 6,40	6692	UN	42.828,80



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E DE FERMENTAÇÃO, INGREDIENTES SÓ TOMATE.				
68	77267	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM LATAS, . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20/10/78, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ENFERRUJADO E ESTUFADO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTO, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA LATA, (LATA DE 350 GRAMAS) PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).KG	R\$ 5,08	500	UN	2.540,00
69	77270	FARINHA DE MANDIOCA -FARINHA DE MANDIOCA . - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA	R\$ 7,21	1016	PCT	7.325,36



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		EMBALAGEM, (PACOTE DE 1 KG)				
70	77272	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, . ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 5,76	800	PCT	4.608,00
71	77274	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 -FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM . DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM SAFRA CORRENTE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE,TRANSPARENTE E VEDADO.(PACOTE DE 1 KG).	R\$ 7,17	2680	PCT	19.215,60
72	77276	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, . ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE	R\$ 6,97	1596	PCT	11.124,12



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DE SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG				
73	77278	FERMENTO QUÍMICO EM PO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES, . EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. BOA QUALIDADE	R\$ 10,00	198	UN	1.980,00
74	77281	FILÉ SUÍNO - FILÉ SUÍNO COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, RESFRIADO . SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATE 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). KG	R\$ 26,00	346	KG	8.996,00
75	77282	FLOCÃO PACOTE DE FARINHA DE MILHO FLOCADO, PACOTE DE 500GR..	R\$ 2,76	1796	PCT	4.956,96
76	77285	FRANGO INTEIRO CONGELADO - FRANGO INTEIRO CONGELADO . - APRESENTANDO COR AMARELA ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA ESVERDEADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA,REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. (KG)	R\$ 12,24	540	KG	6.609,60
77	77286	FUBÁ DE MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA PRIMA MILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	R\$ 4,59	148	PCT	679,32



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DELOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. (EMBALAGEM 1 KG)				
78	77288	GOIABA, DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS/ CORTES) TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER GRAÚDA.	R\$ 9,49	50	KG	474,50
79	77291	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, DE 1 KG, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM. ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	R\$ 8,35	310	PCT	2.588,50
80	77292	IOGURTE - COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, DEVE SER CONSERVADO. SOB REFRIGERAÇÃO. (EMBALAGEM DE 1L)	R\$ 8,50	6960	UN	59.160,00
81	77293	LARANJA PERA RIO EXTRA - DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM. FÍSICA OU MECÂNICA,(RACHADURAS CORTES) TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER GRAÚDA.	R\$ 4,63	7124	KG	32.984,12
82	77294	LEITE CONDENSADO -COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM . TETRA PARK DEVENDO CONSTAR A DATA	R\$ 7,57	696	UN	5.268,72



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE E DE MAIS EXIGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM DE 395 GRAMAS)				
83	77295	LEITE DE COCO -LEITE DE COCO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (EMBALAGEM DE 200 ML)	R\$ 4,32	598	UN	2.583,36
84	77296	LEITE DE SOJA ORIGINAL -LEITE DE SOJA ORIGINAL - COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL. E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM 1LITRO	R\$ 15,25	400	UN	6.100,00
85	77297	LEITE DE SOJA EM PÓ, OBTIDO A PARTIR DE EXTRATO DE SOJA, DESTINADO AO PREPARO . DE BEBIDA VEGETAL SEMELHANTE AO LEITE. PRODUTO INSTANTÂNEO, SOLÚVEL EM AGUA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, BOLORES OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA E INTEGRAL, COM PESO LIQUIDO DE 500G. O ROTULO DEVE ESTAR EM PORTUGUÊS, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO, NUMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DE MAPA/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A	R\$ 17,00	200	PCT	3.400,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
86	77298	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. . INSTANTÂNEO, BOA QUALIDADE COM A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 20,67	2240	PCT	46.300,80
87	77299	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, . ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300G A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA	R\$ 25,00	180	UN	4.500,00
88	77300	LEITE INTEGRAL - UHT, LONGA VIDA, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE,PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	R\$ 6,06	15000	UN	90.900,00
89	77301	LEITE INTEGRAL 0 LACTOSE UHT LONGA VIDA EM EMBALAGEM TETRA PAK . COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	R\$ 7,19	350	UN	2.516,50



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		EMBALAGEM DE 1 LITRO				
90	77302	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS DO LEITE - PROCESSO QUE ELEVA O LEITE A 75°C POR 15 - 20SEG), PRODUTO ALTAMENTE PERECÍVEL, EMBALAGEM LEITOSA DE PLÁSTICO ESPECÍFICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO.(EMBALAGEM DE 1 LITRO)	R\$ 4,93	11720	UN	57.779,60
91	77303	LIMÃO TAITI ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (KG)..	R\$ 5,99	70	KG	419,30
92	77304	.LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUÍNA, ALHO, PIMENTA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, COENTRO, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, CORANTE ÁCIDO CARMÍNICO	R\$ 26,21	2200	KG	57.662,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

93	77305	LINGUIÇA TOSCANA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE MISTA CARNE BOVINA SUÍNA . E DE AVES O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 34G DE GORDURAS TOTAIS EM 100G DE ALIMENTO CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. KG EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO IF CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL O MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO MARCA COMERCIAL NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	R\$ 25,74	2240	KG	57.657,60
94	77306	MACA NACIONAL GALA OU FUJI TER ATINGIDO GRAU MÁXIMO DE TAMANHO MAÇÃ NACIONAL . (GALA OU FUJI) – TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR CASCA DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, POLPA FIRME, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE FUNGOS, INSETOS E SUJIDADE. (KG)	R\$ 11,66	9224	KG	107.551,84
95	77307	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE N 08,. - MASSA ALIMENTÍCIA SECA, COR AMARELA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADO OU RAÇOSO, EMBALAGEM UNITÁRIAS DE 500G. BOA QUALIDADE	R\$ 4,38	5192	PCT	22.740,96



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

96	77308	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR UNIFORME SEM APRESENTAR MANCHAS ESBANQUIÇADAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E TRANSPARENTE, DEVE ESTAR IMPRESSO A EXPRESSÃO CONTÉM GLÚTEN. (PACOTE DE 500 GRAMAS)	R\$ 4,85	3000	PCT	14.550,00
97	77309	MACARRÃO RIGATONI SÊMOLA, COR AMARELA, . PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE SÊMOLA OU SEMOLINA, MASSA DE OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	R\$ 5,88	150	PCT	882,00
98	77310	MACARRÃO, MASSA CORTADA (PAI NOSSO), TIPO SÊMOLA, MASSA CORTADA, . EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. 500G	R\$ 5,42	900	UN	4.878,00
99	77311	MAIONESE - OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, . SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE	R\$ 12,79	300	UN	3.837,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GRAMAS).				
100	77312	MANDIOCA AMARELA - MANDIOCA AMARELA - DEVERA TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO . DE TAMANHO, AROMA DEVERA TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. (KG)	R\$ 5,49	3430	KG	18.830,70
101	77313	MANGA IN-NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ FRESCA, . COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTA DE LESÕES SUJIDADE DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTOS PARASITAS E LARVAS.	R\$ 7,49	150	KG	1.123,50
102	77314	MARACUJÁ EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. (KG)	R\$ 12,49	1392	KG	17.386,08
103	77315	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA . OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS	R\$ 9,75	1100	UN	10.725,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO HOMOGÊNEA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. % E LIPÍDEOS MÍNIMA DE 65 %. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. BOA QUALIDADE.				
104	77316	MELANCIA TAMANHO MÉDIO FIRME E INTACTA . SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS E CORTES)TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER GRAÚDA.	R\$ 3,32	6080	KG	20.185,60
105	77317	MILHO PARA PIPOCA - SELECIONADA COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, . DA VARIEDADE SELECIONADA COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, DA VARIEDADE AMARELA, EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES, SEGUNDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO. (PACOTE DE 500 GRAMAS)	R\$ 4,12	1740	UN	7.168,80
106	77318	MILHO VERDE EM LATA - MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO . EM LIQUIDO TRANSLUCIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRES DE IMPUREZA. SENDO CONSIDERADO O PESO LIQUIDO O PESO DRENADO. EMBALAGEM COM 170G	R\$ 4,20	2596	UN	10.903,20
107	77320	MINI PAÕ DE QUEIJO - ASSADO,FORMATO BOLINHA. MÍNIMO DE 25GRAMAS CADA ASSADO,. FORMATO BOLINHA.	R\$ 75,00	296	CENTO	22.200,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		(MÍNIMO DE 25 GRAMAS CADA)				
108	77319	MISTO ESPECIAL COM PRESUNTO E QUEIJO.	R\$ 12,50	1500	UN	18.750,00
109	77321	MOLHO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM LATAS, . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20/10/78, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ENFERRUJADO E ESTUFADO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTO, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA LATA, (LATA DE 340 GRAMAS)	R\$ 3,11	480	UN	1.492,80
110	77322	MOLHO SHOYO ÁGUA, SOJA, MILHO, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE LEVEDURA, . PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. 150ML	R\$ 5,80	50	UN	290,00
111	77323	MORTADELA - PRODUTO RESFRIADO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, . PRODUTO RESFRIADO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. (KG) OBS. DURABILIDADE DO PRODUTO	R\$ 14,30	100	KG	1.430,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		2 MESES				
112	77324	ÓLEO DE SOJA -REFINADO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA. NA EMBALAGEM, SENDO QUE ESTA NÃO DEVE APRESENTAR AMASSADURA OU ABAULAMENTO. ASPECTO E CHEIRO E SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 900 ML. BOA QUALIDADE. RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 900 ML. BOA QUALIDADE.	R\$ 9,75	3240	UN	31.590,00
113	77325	OVOS DE GALINHA -BRANCO, CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRO, SEM RACHADURAS, BRANCO,. CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRO, SEM RACHADURAS, MANCHA SOU DE FORMAÇÕES. (DÚZIA)	R\$ 7,72	2624	DZ	20.257,28
114	77326	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUALMENTE 15G CADA.	R\$ 58,00	250	CX	14.500,00
115	77327	PANETONE RECHEADO DE FRUTAS SECAS (UVAS PASSAS E FRUTAS CRISTALIZADAS). . 400 GRAMAS	R\$ 24,83	298	UN	7.399,34
116	77328	PÃO DE DOCE - (CADA UNIDADE COM 25 GRAMAS)PÃO DE DOCE - FRESCO, MACIO, . SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME COM CANELA, (CADA UNIDADE COM 25	R\$ 18,50	500	KG	9.250,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		GRAMAS)COM FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, COM COBERTURA DE CREME COM CANELA, (CADA UNIDADE COM 25 GRAMAS)				
117	77329	PÃO DE FORMA, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO . E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, SAL, GLÚTEN DE TRIGO, FARINHA DE CEVADA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, POLISORBATO 80 E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 47. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER A ROTULAGEM NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 400G.	R\$ 7,73	390	PCT	3.014,70
118	77330	PÃO DOCE - (CADA UNIDADE COM 80G) PÃO DOCE - FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, . FEITO NO DIA DA ENTREGA, FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, SEM COBERTURA(CADA UNIDADE COM 80G)	R\$ 18,00	3392	KG	61.056,00
119	77331	PÃO DOCE TIPO HAMBÚRGUER, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS . DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. PESO MÉDIO POR UNIDADE 50G. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 47. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER A	R\$ 1,30	2000	UN	2.600,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		ROTULAGEM NUTRICIONAL.				
120	77332	PÃO FRANCÊS – (CADA UNIDADE 50G) FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, . FEITO NO DIA DA ENTREGA, FRESCO, SEM BANHA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 17,33	3740	KG	64.814,20
121	77333	PÃO FRANCÊS – (CADA UNIDADE 25G) FRESCO, MACIO, SEM SUJIDADE, . FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (CADA UNIDADE DE 25G).	R\$ 18,00	650	KG	11.700,00
122	77334	PÃO PARA HOT DOG, CACHORRO QUENTE FRESCO 50GR.. DEPOIS ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	R\$ 1,63	8240	UN	13.431,20
123	77335	PEITO DE FRANGO CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, . SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). (KG)	R\$ 18,17	7384	KG	134.167,28
124	77336	PEPINO DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, . DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 5,72	250	KG	1.430,00
125	77337	PERA DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, .	R\$ 13,30	522	KG	6.942,60



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
126	77338	PICOLÉ À BASE DE ÁGUA, SABORES DIVERSOS, PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS..	R\$ 3,47	10740	UN	37.267,80
127	77339	PICOLÉ À BASE DE LEITE, SABORES DIVERSOS, PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS..	R\$ 4,47	3500	UN	15.645,00
128	77340	PIMENTÃO VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, . TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. (KG)	R\$ 8,32	1192	KG	9.917,44
129	77341	PIPOCA DOCE, CONTENDO CANJICA (MILHO), AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES,. COM VALIDADE DE 5 MESES, DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE DE 5 MESES, DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. (EMBALAGEM FARDO COM 25PACOTES DE 40 GRAMAS)	R\$ 31,63	350	FARDO	11.070,50
130	77342	PIRULITO DURO, SEM CHICLETE SABORES SORTIDOS DE IOGURTE COM FRUTAS, . ABACAXI, MORANGO, PÊSSEGO E FRAMBOESA, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE,INGREDIENTES AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO,EMULSIFICANTES MONO EDI GLICERÍDEOS DE	R\$ 12,25	700	PCT	8.575,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE E CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. (PACOTE 500 GRAMAS).				
131	77344	PIRULITO DURO, SEM CHICLETE, SABORES SORTIDOS, COLORIDO, ARTIFICIALMENTE, INGREDIENTES, AGUA, AÇÚCAR, CREMOR DE TÁRTARO, ESSÊNCIA, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE, GLICOSE, CONTEM TARTRAZINA (PACOTE DE 600G) COM 30 UNIDADES	R\$ 13,50	300	PCT	4.050,00
132	77345	POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO 300 GRAMAS.	R\$ 8,00	450	UN	3.600,00
133	77346	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, 100% NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AÇÚCAR, NÃO FERMENTADA E NÃO ALCOÓLICA. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 21. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E CERTIFICAÇÃO DO MAPA. EMBALAGEM COM 01 KG.	R\$ 20,00	1700	KG	34.000,00
134	77347	POLVILHO DOCE - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO, . PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.(PACOTE 1 KG).	R\$ 9,81	438	PCT	4.296,78
135	77348	PRESUNTO FATIADO.	R\$ 33,00	196	KG	6.468,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

136	77349	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - COM ROTULO, . PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE (EMBALAGEM DE 400 GRAMAS).	R\$ 7,97	700	PCT	5.579,00
137	77350	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - PEÇA DE BOA QUALIDADE.	R\$ 54,67	266	KG	14.542,22
138	77351	RAPADURA FEITA A PARTIR DO CALDO DA CANA E SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO. PRATICAMENTE TODO ARTESANAL. É CONSIDERADA A VERSÃO INTEGRAL DO AÇÚCAR, SENDO MAIS NUTRITIVA E NÃO CONTENDO QUALQUER ADITIVO QUÍMICO. RICA EM FERRO, CÁLCIO E POTÁSSIO.	R\$ 21,00	50	UN	1.050,00
139	77352	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, DE SABOR COLA, CONTENDO. AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES - (ÁGUA, GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, CONTEM OU NÃO CONTEM GLÚTEN, ALCOÓLICO OU NÃO ALCOÓLICO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO	R\$ 12,25	2530	UN	30.992,50
140	77353	REFRIGERANTE DE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, DE SABOR LARANJA, . CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS110. NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) PRODUTO DE	R\$ 9,94	2030	UN	20.178,20



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERA SER ENTREGUE GELADO.				
141	77354	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS DE SABOR GUARANÁ, . CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÃO - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO ALCOOLICO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERA SER ENTREGUE GELADO.	R\$ 10,66	2030	UN	21.639,80
142	77355	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, DE SABOR UVA, . CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO.	R\$ 9,94	1610	UN	16.003,40
143	77356	REPOLHO BRANCO - LIVRE DE ENFERMIDADES LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE FUNGOS,. INSETOS E SUJIDADES. KG	R\$ 5,96	936	KG	5.578,56
144	77357	SAL DE COZINHA -REFINADO IODADO C ANTI-UMECTANTE . – AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA, MÍNIMO DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 2,19	148	PCT	324,12



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		(PACOTE DE 1,0 KG).				
145	77358	SAL IODADO - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS . BRANCOS COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E NO MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR KG, SEM IMPUREZAS. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1 KG. BOA QUALIDADE.	R\$ 2,35	400	PCT	940,00
146	77359	SALGADINHOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EMBALAGEM FARDO COM 10 PACOTES DE 30 GRAMAS)	R\$ 12,68	380	FARDO	4.818,40
147	77360	SALGADO ASSADO RECHEADO EM NO MÍNIMO 3 SABORES COM PELO MENOS 3 (TRÊS) VARIEDADES.	R\$ 98,33	348	CENTO	34.218,84
148	77361	SALGADO FRITO RECHEADO EM NO MÍNIMO 3 SABORES COM PELO MENOS 3 (TRÊS) VARIEDADES..	R\$ 95,67	348	CENTO	33.293,16
149	77362	SALSICHA HOT-DOG - SALSICHA PARA HOT DOG, PREPARADA COM CARNES SUÍNA, . BOVINA E DE FRANGO, COM CONDIMENTOS NATURAIS. EMBALAGENS COM 3 QUILOS, CONTENDO NOME DO FORNECEDOR, VALIDADE E LOTE. TRANSPORTADA EM CARRO CLIMATIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE SÁDIA, PIF PAF OU PERDIGÃO).	R\$ 12,49	1144	KG	14.288,56



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

150	77363	SANDUÍCHE PÃO HAMBÚRGUER DE 80G, SALSICHA, OVO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE.	R\$ 28,50	1900	UN	54.150,00
151	77364	SANDUÍCHE NATURAL - SANDUÍCHE NATURAL - COM PATÊ DE FRANGO OU PRESUNTO OU ATUM,. ALFACE PICADA, TOMATE EM RODELAS E OU CENOURA RALADA (UNIDADE DE 80G)	R\$ 6,33	3000	UN	18.990,00
152	77366	SORVETE, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE . COM VOLUME DE 10 LITROS. PRODUZIDO COM LEITE, AÇÚCAR, CREME DE LEITE, SABORIZANTE, EMULSIFICANTE E LIGA NEUTRA. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. DEVE SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO A, APROXIMADAMENTE, - 25°C E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	R\$ 110,00	344	CX	37.840,00
153	77367	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI -COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 LITROS, . SEM AÇÚCAR,AÇÚCAR, (FRASCO DE 500 ML)	R\$ 6,56	510	UN	3.345,60
154	77368	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ -COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 LITROS, . SEM AÇÚCAR,AÇÚCAR, (FRASCO DE 500 ML)	R\$ 5,55	580	UN	3.219,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

155	77369	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA -COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 LITROS, . SEM AÇÚCAR,AÇÚCAR, (FRASCO DE 500 ML)	R\$ 6,75	580	UN	3.915,00
156	77370	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ -COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 LITROS, . SEM AÇÚCAR,AÇÚCAR, (FRASCO DE 500 ML)	R\$ 11,46	580	UN	6.646,80
157	77371	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA -COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 LITROS, . SEM AÇÚCAR,AÇÚCAR, (FRASCO DE 500 ML)	R\$ 11,83	540	UN	6.388,20
158	77372	SUCO SABOR GOIABA, PRONTO PARA CONSUMO, SUCO, APRESENTAÇÃO, LIQUIDO,. SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM TETRAPACK 1L	R\$ 7,73	1000	UN	7.730,00
159	77373	SUCO SABOR LARANJA, PRONTO PARA CONSUMO, SUCO, APRESENTAÇÃO, LIQUIDO, . SABOR LARANJA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM TETRAPACK 1L	R\$ 9,83	300	UN	2.949,00
160	77374	SUCO SABOR UVA, PRONTO PARA CONSUMO, SUCO, APRESENTAÇÃO, LIQUIDO, . SABOR UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM TETRAPACK 1L	R\$ 9,83	300	UN	2.949,00
161	77375	TEMPERO ALHO E SAL,COM ALHO E SAL SEM PIMENTA, . AS EMBALAGENS DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA, E CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E	R\$ 4,42	1096	PCT	4.844,32



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.				
162	77376	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA AS EMBALAGENS DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO . E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA E CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES NO ATO DA ENTREGA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	R\$ 4,32	1700	PCT	7.344,00
163	77377	TOMATE LISO FIRME DE COR UNIFORME SEM MANCHAS OU RACHADURAS TOMATE LISO, . CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. (KG) LONGA VIDA	R\$ 6,32	1032	KG	6.522,24
164	77378	TORTA SALGADA -RECHEADA COM FRANGO OU CARNE BOVINA MOÍDA . (MÍNIMO DE 30G CADA PEDAÇO)	R\$ 75,00	200	KG	15.000,00
165	77379	TOUCINHO ORIGEM SUÍNO CARACTERÍSTICAS CAMADA FORMADA PRATICAMENTE DE GORDURA . QUE FICA PRÓXIMA A PELE DO ANIMAL, MACIA E EXTREMAMENTE SABOROSA.	R\$ 19,50	145	KG	2.827,50
166	77380	UVA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, . DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 24,00	542	KG	13.008,00
167	77381	VINAGRE DE ALCOOL OU COLORIDO - PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, . ISENTO DE CORANTES	R\$ 3,69	646	UN	2.383,74



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

		ARTIFICIAIS, ÁCIDO ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA DE 750ML)				
168	77283	FOLHA DE LOURO O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES . E O TERMO DE REFERENCIA SENDO APRESENTADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS TRANSPARENTE E LACRADA, PACOTE DE 10G	R\$ 2,32	400	PCT	928,00
169	77343	PIRULITO TIPO MASTIGÁVEL MOLE QUADRADO DIVERSOS SABORES, . EMBALADO COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. (PACOTE 500 GRAMAS)	R\$ 17,32	800	PCT	13.856,00

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Considerando a necessidade da aquisição e a viabilidade para processo administrativo. A solução foi baseada no Plano Anual de Trabalho da Prefeitura Municipal de Montalvânia conforme a necessidade das Secretarias municipais, para o atendimento dos serviços públicos. Visando garantir o atendimento público carente e garantir a alimentação dos alunos da rede pública municipal e a demanda da administração.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO

6.1. A futura aquisição deverá atender aos requisitos tais como; qualidade e capacidade de execução referente aos itens do objeto pretendido pela empresa a ser contratada. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas e quanto à necessidade e demanda de atendimento.

6.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos,



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

conforme aos requisitos específicos e a regra para a formalização de procedimento administrativo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento das despesas decorrentes dos serviços e fornecimento executados será efetuado pela Tesouraria do Município, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e fornecimento. O pagamento só será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços e fornecimento a que se refere, juntamente com as comprovações de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.1.2. Para execução do pagamento, deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Montalvânia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária e/ou número do PIX, bem como o número da respectiva ordem/autorização de serviço.

7.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Montalvânia.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Municipal para o respectivo **exercício do ano de 2025**.

150118.122.0021.2003	3339030000000.	15000000-	1314
150120.605.0096.2165	3339030000000.	15000000-	1363
160113.122.0021.2218	3339030000000.	17150000-	1449
160113.392.0247.2082	3339030000000.	15000000-	1459



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

160113.392.0247.2083 3339030000000. 15000000- 1468
160113.392.0247.2118 3339030000000. 15000000- 1511
160113.392.0247.2185 3339030000000. 15000000- 1473
160113.392.0247.2203. 3339030000000. 15000000- 1486
120108.122.0579.2220. 3339030000000. 15000000- 797
120114.122.0088.2124. 3339030000000. 15000000- 855
120208.122.0032.2127. 3339030000000. 16600000- 894
120208.122.0579.2183. 3339030000000. 16600000- 939
120208.245.0577.2133. 3339030000000. 15000000- 1000
120208.245.0577.2133. 3339030000000. 16600000- 1001
120208.245.0577.2184. 3339030000000. 15000000- 1037
120208.245.0578.2137. 3339030000000. 15000000- 1074
110110.122.0021.2090 3339030000000. 15000002- 574
110210.301.0580.2091 3339030000000 16210000- 626
110210.305.0589.2099 3339030000000 16210000- 769
130117.511.0447.1102.3449051000000.15000000.1133
130117.511.0447.2140.3339030000000.15000000.1147
130204.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1154
130204.122.0021.2219.3339030000000.15000000.1164
130215.452.0326.2142.3339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.1111.3449051000000.15000000.1183
130215.452.0327.1111.3449051000000.17000000.1184
130215.452.0327.2143.3339030000000.15000000.1189
130215.452.0328.2144.3339030000000.15000000.1202
130215.452.0575.1113.3449051000000.15000000.1209
130216.482.0025.2149.3339030000000.15000000.1221
130217.512.0449.2153.3339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.3339030000000.15000000.1243
140104.122.0021.2221. 3339030000000 15000000 -1255
140126.782.0534.2157 3339030000000 15000000 -1269
140226.782.0532.2158 3339030000000 15000000 -1284
170127.812.0224.2087 3339030000000 15000000- 1558
170127.122.0021.2224 3339030000000 15000000- 1542
070104.122.0021.2003 3339030000000 15000000- 144
080104.123.0030.2217 3339030000000 15000000- 284
030304.122.0021.2003 3339030000000 15000000- 81
020104.122.0020.2211 3339030000000 15000000- 45
090112.122.0021.2003 3339030000000 15000001- 308



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do Contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e **terá uma duração de 12 (doze) meses.**

9.2. As regras para a realização de prorrogação do prazo de fornecimento seguem o disposto no artigo 11 da Lei 14.133/21, por se tratar de contrato de escopo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do Contrato a ser firmado;

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens referentes ao objeto pretendido realizados em desacordo com este Termo de Referência e Contrato;

10.3. Formalizar a solicitação itens referente ao objeto pretendido desta avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.

10.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

10.5. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido na avença;

10.7. Todas as questões inerentes à referida aquisição ficarão submetidas ao Setor de Compras da prefeitura Municipal de Montalvânia.

10.8. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização dos serviços e fornecimento da avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

11.1. Executar os serviços e fornecimento em estrita observância às especificações do Termo de Referência e do contrato, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e regularidade exigidas na licitação.

11.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas os itens referentes ao objeto pretendido com imperfeições, erros ou defeitos, em prazo fixado pelo contratante;

11.7. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto mediante prévia anuência do contratante, se for o caso.

11.8. Os itens referentes ao objeto pretendido a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.9. Os itens referentes ao objeto pretendido deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

11.10. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos itens referentes ao objeto pretendido nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

11.11. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. A licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, conforme estabelecido no art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

12.1. Trata-se de aquisição eventual e futura de bem comum, a ser contratada mediante licitação.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. **O prazo de entrega para o fornecimento referente aos itens do objeto pretendido é de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

13.2. A entrega poderá ser feita de forma integral ou parcelada. Conforme quantitativo a ser expresso na ordem de fornecimento.

13.3. Os itens referentes ao objeto pretendido deverão ser entregues nas secretarias na sede do município, conforme expresso na ordem de fornecimento.

13.4. Os itens referentes ao objeto pretendido serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços do processo administrativo.

13.5. Os itens referentes ao objeto pretendido poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

13.6. Os itens referentes ao objeto pretendido serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14. DA SUB CONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a sub aquisição do objeto, **apenas para o transporte de produtos.**

14.1.1. É vedada a sub aquisição completa ou da parcela principal da obrigação, qual seja, o fornecimento.

14.3. Em qualquer hipótese de sub aquisição, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da sub aquisição.

15. DAS UNIDADES INTERESSADAS

15.1. Prefeitura Municipal e suas Secretarias

Montalvânia/MG, 10 de novembro de 2025.

Adriana Almeida Santos Silva
Secretária Municipal de Administração e RH

Leandro Bispo de Souza
Secretário Municipal Esporte e lazer.

Leila Maura Souza Sampaio
Secretária Municipal de Assistência Social



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

Evelyn Dourado Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Moabe Batista dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Miralva Dourado Pereira
Secretária Municipal de Educação

Emilson Prates Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Plinio Oliveira Laranjeira
Secretário Municipal de Transportes

Cleomar Pereira da Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Marconi Edson Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nelides Lopes Viana
Secretária Municipal de Governo



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PARTES:

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, com sede na Avenida Confúcio, nº 1150 – Centro, CEP: 39.495-000 na cidade de Montalvânia/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.097.791/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

PROMITENTE

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP: XX.XXX-XXX na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **Sr(a)**.

_____, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com E-mail institucional: _____, e telefone de contato: _____ doravante denominada **FORNECEDORA**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a promessa de contratação do(s) produto(s) / serviço(s) do objeto, enunciado(s) no Pregão Eletrônico Nº 031/2025, modo de disputa: **ABERTO**, com participação: **EMPRESAS INTERESSADAS**, e Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, autorizado conforme **Processo Administrativo Nº 078/2025**, homologado em ____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico Nº 031/2025**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, e todos os demais documentos referentes ao lote contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2 - Constitui anexo a esta ata o cadastro de reservas, elaborado com base no artigo 17 do decreto municipal n. 77/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO para “**aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Montalvânia-MG**”, em atendimento das Secretarias Municipais de: **Administração e Recursos Humanos, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Fazenda, Transportes, Obras e**





160113.392.0247.2118 3339030000000. 15000000- 1511
160113.392.0247.2185 3339030000000. 15000000- 1473
160113.392.0247.2203. 3339030000000. 15000000- 1486
120108.122.0579.2220. 3339030000000. 15000000- 797
120114.122.0088.2124. 3339030000000. 15000000- 855
120208.122.0032.2127. 3339030000000. 16600000- 894
120208.122.0579.2183. 3339030000000. 16600000- 939
120208.245.0577.2133. 3339030000000. 15000000- 1000
120208.245.0577.2133. 3339030000000. 16600000- 1001
120208.245.0577.2184. 3339030000000. 15000000- 1037
120208.245.0578.2137. 3339030000000. 15000000- 1074
110110.122.0021.2090 3339030000000. 15000002- 574
110210.301.0580.2091 3339030000000 16210000- 626
110210.305.0589.2099 3339030000000 16210000- 769
130117.511.0447.1102.3449051000000.15000000.1133
130117.511.0447.2140.3339030000000.15000000.1147
130204.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1154
130204.122.0021.2219.3339030000000.15000000.1164
130215.452.0326.2142.3339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.1111.3449051000000.15000000.1183
130215.452.0327.1111.3449051000000.17000000.1184
130215.452.0327.2143.3339030000000.15000000.1189
130215.452.0328.2144.3339030000000.15000000.1202
130215.452.0575.1113.3449051000000.15000000.1209
130216.482.0025.2149.3339030000000.15000000.1221
130217.512.0449.2153.3339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.3339030000000.15000000.1243
140104.122.0021.2221. 3339030000000 15000000.1255
140126.782.0534.2157 3339030000000 15000000.1269
140226.782.0532.2158 3339030000000 15000000.1284
170127.812.0224.2087 3339030000000 15000000.1558
170127.122.0021.2224 3339030000000 15000000.1542
070104.122.0021.2003 3339030000000 15000000.144
080104.123.0030.2217 3339030000000 15000000.284
030304.122.0021.2003 3339030000000 15000000.81
020104.122.0020.2211 3339030000000 15000000.45
090112.122.0021.2003 3339030000000 15000001.308

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

5.1 – Os itens/objeto, referente ao lote da licitação, deverão ser entregues nas dependências das respectivas Secretarias Municipais (sede do município de Montalvânia):

5.1.1 - **O prazo para a ENTREGA dos itens referente ao objeto pretendido da licitação é em até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município junto a Secretaria requisitante.



5.1.2 - No fornecimento, deverão ser incluídas TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto, referente ao lote da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

5.2 - Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5.3 - A **entrega deverá ser realizada somente em dia útil, em datas e horários agendados previamente** entre a CONTRATANTE e a Contratada, no endereço supramencionado, sendo que, os itens/objeto, referente ao objeto da licitação serão conferidos no momento da entrega por servidor fiscal designado.

5.3.1 - Havendo qualquer irregularidade, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata dos produtos em qualquer ônus para o município.

5.3.2 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

5.4 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

5.5 - Os itens/objeto, referente ao lote licitado poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresente avaria/defeito, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação pelo responsável designado. **Devendo ser substituídos, à custa do contratado em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação.**

5.6 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Anexo I - Termo de Referência, para a conformidade da prestação/fornecimento referente ao objeto.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo do(s) itens/objeto referente ao objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta da prestação/fornecimento referente ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses**, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Montalvânia



caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.3 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços terá sua **Vigência iniciando-se em:** ___/___/___ e **finalizando-se em:** ___/___/___.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3 - Efetuar a entrega do(s) objeto(s) licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Requisitante do Município de Montalvânia.

7.4 - Carregar e disponibilizar os itens/objeto no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da FORNECEDORA, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

§ 1º -O recebimento do(s) material(ais) se sujeita ao disposto no artigo 140 inciso I alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21.

§ 2º -O pedido de prorrogação de prazo para entrega do(s) objeto(s)s somente será conhecido pelo Município de Montalvânia, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Montalvânia, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Montalvânia, conforme quantitativo(s) do(s) produto(s) solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.7 - Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades



decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.9 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.10 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta promessa de contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21, no que cabível.

8.2 - A **PROMITENTE CONTRATANTE**, compromete-se a solicitar o fornecimento nas condições aqui estabelecidas, mas não tem a obrigação de contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3 - Cabe à PROMITENTE CONTRATANTE, após assinatura do contrato, emitir as ordens de fornecimento à FORNECEDORA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;

8.5 - Efetuar os pagamentos atinentes à execução do(s) contrato(s) assinado(s), em respeito à ordem cronológica de pagamento, na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.6 - Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

8.7 - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, em casos de descumprimento das disposições desta ata de registro de preços, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

8.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos itens/objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do item/objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a Fornecedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Montalvânia e terá as seguintes atribuições:

9.2.1 - Acompanhar o cumprimento dos itens/objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelo Promitente contratante e pela Fornecedora.



9.2.2 - Receber o produto, através de servidor designado para tanto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

9.2.3 - Exigir da **FORNECEDORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

9.2.4 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **FORNECEDORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

9.2.5 - Solicitar a aplicação, nos termos do disposto no artigo 155, incisos I a XII da Lei 14.133/21, do instrumento convocatório das sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei 14.133/21 à **FORNECEDORA**, respeitado o devido processo administrativo.

9.2.6 - Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de penalidades.

9.2.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 -O pagamento pela efetiva entrega dos itens/objeto dos contratos decorrentes desta ata de registro de preços observará as regras previstas no instrumento convocatório e no respectivo contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 -O reajustamento é dever da PROMITENTE CONTRATANTE, atendido o princípio da anualidade, deve se processar por apostila, obedecer ao índice IPCA-E, outro que o substitua ou índice setorial específico conforme dispõem os artigos 92, §3º, 136 e 182, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos no(s) quantitativo(s) fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções administrativas decorrentes do descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas são aquelas previstas no item 22 do instrumento convocatório, e no artigo 156 da Lei 14.133/21, considerando os ilícitos descritos no edital, no termo de referência, no contrato e no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, no que aplicável à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



14.1.2 - Não assinar o contrato apesar de devidamente convocado para fazê-lo, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 77, de 28 de dezembro de 2023, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei nº 9.784/99, à Lei 12.846/13 e demais regras de Direito Administrativo aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Montalvânia/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos, as partes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Montalvânia/MG, ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTALVÂNIA
Fredson Lopes França - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Sócio/Representante legal
FORNECEDORA

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
.....2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, com sede na Avenida Confúcio, nº 1150 – Centro, CEP: 39.495-000 na cidade de MONTALVÂNIA/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.097.791/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP: XX.XXX-XXX na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)**. _____, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com E-mail institucional: _____, e telefone de contato: _____ doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do(s) itens/produto(s) referente ao objeto, enunciado(s) no **Pregão Eletrônico Nº 031/2025**, modo de disputa: **ABERTO**, com participação: **EMPRESAS INTERESADAS**, e Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, autorizado conforme **Processo Administrativo Nº 078/2025**, homologado em ____ de ____ de 2025, mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Faz parte do presente Contrato Administrativo, a **Proposta de Preços “Final”**, as regras estabelecidas no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Eletrônico nº 031/2025 e seus anexos, independente de transcrição, bem como todos os demais documentos referentes ao item contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato administrativo a **“aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas secretarias do Município de**



Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025

[illegible]



serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

3.1.2 - A contagem para o 10º (décimo) dia, previsto no **caput**, iniciar-se-á após a aceitação dos itens entregues e conferidos pela fiscalização do Município de Montalvânia e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

3.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Montalvânia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária e/ou número do PIX, bem como o número da respectiva ordem/autorização de serviço.

3.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Montalvânia.

3.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações cabíveis, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**, desde que haja base legal para assim agir.

3.3 - O Município de Montalvânia poderá sustar o pagamento de fatura apresentada pela **CONTRATADA**, proporcionalmente ao valor dos danos, das obrigações pendentes ou contraídas por ato ilícito ou dos encargos devidos, caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer correção ou acréscimo, conforme enunciado:

3.3.1 - A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Montalvânia.

3.3.2 - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

3.3.3 - A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do fornecimento ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Montalvânia.

3.3.4 - Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Montalvânia proveniente da execução deste instrumento.

3.3.5 - Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos, bem como na legislação de regência.

3.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Montalvânia, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Municipal para o respectivo exercício.

150118.122.0021.2003 3339030000000. 15000000- 1314
150120.605.0096.2165 3339030000000. 15000000- 1363
160113.122.0021.2218 3339030000000. 17150000- 1449
160113.392.0247.2082 3339030000000. 15000000- 1459
160113.392.0247.2083 3339030000000. 15000000- 1468
160113.392.0247.2118 3339030000000. 15000000- 1511
160113.392.0247.2185 3339030000000. 15000000- 1473
160113.392.0247.2203. 3339030000000. 15000000- 1486
120108.122.0579.2220. 3339030000000. 15000000- 797
120114.122.0088.2124. 3339030000000. 15000000- 855
120208.122.0032.2127. 3339030000000. 16600000- 894
120208.122.0579.2183. 3339030000000. 16600000- 939
120208.245.0577.2133. 3339030000000. 15000000- 1000
120208.245.0577.2133. 3339030000000. 16600000- 1001
120208.245.0577.2184. 3339030000000. 15000000- 1037
120208.245.0578.2137. 3339030000000. 15000000- 1074
110110.122.0021.2090 3339030000000. 15000002- 574
110210.301.0580.2091 3339030000000 16210000- 626
110210.305.0589.2099 3339030000000 16210000- 769
130117.511.0447.1102.3449051000000.15000000.1133
130117.511.0447.2140.3339030000000.15000000.1147
130204.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1154
130204.122.0021.2219.3339030000000.15000000.1164
130215.452.0326.2142.3339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.1111.3449051000000.15000000.1183
130215.452.0327.1111.3449051000000.17000000.1184
130215.452.0327.2143.3339030000000.15000000.1189
130215.452.0328.2144.3339030000000.15000000.1202
130215.452.0575.1113.3449051000000.15000000.1209
130216.482.0025.2149.3339030000000.15000000.1221
130217.512.0449.2153.3339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.3339030000000.15000000.1243
140104.122.0021.2221. 3339030000000 15000000.1255
140126.782.0534.2157 3339030000000 15000000.1269
140226.782.0532.2158 3339030000000 15000000.1284
170127.812.0224.2087 3339030000000 15000000.1558
170127.122.0021.2224 3339030000000 15000000.1542
070104.122.0021.2003 3339030000000 15000000.144
080104.123.0030.2217 3339030000000 15000000.284
030304.122.0021.2003 3339030000000 15000000.81
020104.122.0020.2211 3339030000000 15000000.45
090112.122.0021.2003 3339030000000 15000001.308

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



5.1 - O prazo de **vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante o interesse e necessidade da Administração, respeitadas as regras atinentes à existência de saldo, já que este é um contrato de escopo (artigo 111 da lei 14.133/21).

5.1.1 - O contrato administrativo decorrente do Sistema de Registro de Preços terá sua **Vigência iniciando-se em: ____/____/____** e **finalizando-se em: ____/____/____**.

5.2 - Admite-se a prorrogação caso seja formalizada dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no termo de referência, no edital, obriga-se, ainda, a futura empresa vencedora a:

6.1.1 - Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.1.2 - Indicar preposto para diálogo atinente aos assuntos relativo à execução do presente contrato administrativo, conforme dispõe o artigo 118 da Lei 14.133/21.

6.2 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Termo de Referência, para a conformidade da execução dos serviços.

6.3 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do serviço e venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.

6.4 - Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como (mão de obra, encargos sociais e trabalhistas) e outras despesas, que se fizerem necessárias de forma a isentar a Administração de qualquer corresponsabilidade.

6.5 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.7 - Responder e arcar por prejuízos, danos materiais ou morais, resultantes e causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, para garantir a execução necessária às exigências do objeto e cláusulas contratuais.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Exercer, nos termos da lei, as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Constituem ainda obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes no Edital:

7.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

7.2.2 - Emitir as ordens de serviços/Autorizações de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades do Município, respeitando os prazos para atendimentos;

7.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

7.2.4 - Verificar a regularidade da entrega e efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e nas demais cláusulas deste Instrumento Contratual;

7.2.5 - Realizar o reajuste de preços, quando ultrapassada a anualidade, contada da data do orçamento estimado, sendo que o reajuste processar-se-á pelo IPCA-E ou por índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado e conforme preceituam os artigos 92, §3º, 136, I e 182 da Lei nº 14.133/21.

7.2.6 - Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio, repactuação ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

7.2.6.1 - Os pedidos de reequilíbrio devem ser formalizados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos dos artigos 124, II, “d” e 131, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

7.2.7 - Instaurar processo administrativo de responsabilização – PAR, em casos de descumprimento das disposições do contrato administrativo, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

7.2.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 92.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A entrega dos itens/objeto referente ao lote da licitação e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal requisitante, que acompanhará a entrega dos itens/objeto referente ao lote da licitação através de fiscal designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações que houver.

8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Montalvânia e exercerá as atribuições previstas no artigo 117 de Lei 14.133/21, como também no artigo 16, incisos I a XII do decreto municipal Nº 021, de 25 de abril de 2024.



CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

9.1 - Os itens/objeto, referente ao lote da licitação, deverão ser entregues nas dependências das respectivas Secretarias Municipais (sede do município de Montalvânia-MG):

9.1.1 **O prazo para a ENTREGA dos itens referente ao objeto pretendido da licitação é em até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município junto a Secretaria requisitante.

9.1.2 - No fornecimento, deverão ser incluídas TODAS e quaisquer despesas que constituirão a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto da licitação, já inclusos os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima.

9.2 - Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9.3 - **A entrega deverá ser realizada somente em dia útil, em datas e horários agendados previamente** entre a CONTRATANTE e a Contratada, no endereço supramencionado, sendo que, os itens/objeto, referentes ao objeto da licitação serão conferidos no momento da entrega por servidor fiscal designado.

9.3.1 - Havendo qualquer irregularidade, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata dos produtos em qualquer ônus para o município.

9.3.2 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

9.4 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

9.5 - Os itens/objeto, referente ao lote licitado poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresente avaria/defeito, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação pelo responsável designado. **Devendo ser substituídos, à custa do contratado em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação.**

9.6 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Anexo I - Termo de Referência, para a conformidade da prestação/fornecimento referente ao objeto.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do(s) itens/objeto referente ao objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta da prestação/fornecimento referente ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO



10.1 -O reajustamento é dever da CONTRATANTE, e atendido o princípio da anualidade, deve se processar por apostila, obedecer ao índice IPCA-E ou outro que o substitua ou índice setorial específico conforme dispõem os artigos 92, §3º, 136 e 182, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 -Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 11.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- 11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste contrato;
- 11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21:

11.2.1 - **ADVERTÊNCIA** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2 - **MULTA:**

- a) **MORATÓRIA** de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias, limitada a 30% do valor da contratação, de acordo com o art. 156, §3º, Lei 14.133/21;
- b) **COMPENSATÓRIA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere 30% do valor total do contrato.
- c) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Montalvânia, pelo prazo de até 3 (três) anos, de acordo com o art. 156, §4º da Lei 14.133/21.



d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR
com o Município de Montalvânia e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, nas hipóteses descritas no artigo 156, §5º da Lei 14.133/21;

11.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021, notadamente os artigos 164 a 168, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativa ou judicialmente.

11.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A extinção do Contrato Administrativo, dar-se-á nas hipóteses previstas no artigo 137 e será regida pelo disposto neste artigo, bem como nos artigos 138 e 139, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar Nº 123/06, do Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024, do Decreto Federal Nº 10.024/19, do instrumento convocatório, do termo de referência, e da proposta de preços – parte integrante deste Contrato Administrativo, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei Nº 9.784/99, à Lei Nº 12.846/13, à Lei Nº 12.527/11 e demais regras do Direito Administrativo, aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Montalvânia/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Montalvânia/MG, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTALVÂNIA
Fredson Lopes França - Prefeito Municipal
CONTRATADA

NOME DA EMPRESA
Sócio/Representante legal
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF



Processo Administrativo Nº 078/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025



- a) Que assumimos a **obrigação no fornecimento do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis**; a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, conforme descrito no quadro acima.
- b) Que nossa proposta tem a **validade de 60 (sessenta) dias** conforme prescreve a Lei e, que nos comprometemos em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação feita pela Administração.
- c) Declaramos que no preço estão incluídos TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto, referente ao lote da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

Sendo o quanto tínhamos para o momento, antecipamos sinceros agradecimentos mui

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Signatário/Representante Legal

Nome:

CPF nº:

OBSERVAÇÃO:

1. Em face da apresentação da Proposta de Preços, a proponente licitante deverá inserir em campo específico no sistema da Plataforma de Licitações on-line "Licitar Digital" no site www.licitardigital.com.br, com as informações lá contidas,

2.A Proposta de Preços "Inicial" deverá ser elaborada formalmente, em papel timbrado com os dados da empresa. Sendo OBRIGATÓRIO inserir na Proposta de Preços as respectivas **MARCAS/FABRICANTE, VALORES UNITÁRIOS e TOTAL** de cada item/objeto referente a licitação. Sob pena de desclassificação da proposta da proponente licitante.

3. É de inteira responsabilidade da proponente licitante, ANEXAR a "PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL", junto com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida inserindo em campo próprio no sistema da Plataforma de Licitações on-line "Licitar Digital" – www.licitardigital.com.br. Sob pena de inabilitação da proponente licitante.



ANEXO V – REGRAS PARA A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual “**aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Montalvânia-MG**”, em atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Fazenda, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28 do Decreto municipal nº 77/23.
4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CADASTRO DE RESERVA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Data do cadastro de reserva: Coincidente com o prazo de vigência da ata de registro de preços, isto é: ____/____/____.

Fornecedores que aderiram ao preço do primeiro colocado;

1. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço
2. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço
3. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço

.....

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva pelo menor preço que ofertaram no certame;

1. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço
2. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço
3. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MONTALVÂNIA, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 e pela LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024. Torna Público o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual “**aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Montalvânia-MG**”, em atendimento das Secretarias Municipais de: **Administração e Recursos Humanos, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Fazenda, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.**

REQUISITANTE: Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Fazenda, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 28/11/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de NOVEMBRO de 2025 às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações “Licitar Digital” – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMATO DE LANCE: POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos podem ser apresentados por qualquer pessoa, conforme dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/21. A resposta será apresentada em sítio eletrônico oficial (site da prefeitura e plataforma Licitar Digital) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. **Exclusivamente e Diretamente através da plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br <edital PE 031/2025>**– Telefone: (31) 3191-0707, Horário: 08h00min às 17h00.

O instrumento convocatório/edital encontra-se publicado na íntegra no site oficial do Município, qual seja www.montalvania.mg.gov.br, e no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br plataforma de licitações “Licitar Digital”, e em cumprimento as normas do Portal da transparência, o Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas no link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Publica-se para conhecimento público. Em conformidade com a Lei Municipal nº 842/2002.

Montalvânia/MG, 12 de novembro de 2025.

Ruth Esther Silva Oliveira
PREGOEIRA
Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FC8-15CD-C350-655C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FREDSON LOPES FRANÇA (CPF 199.XXX.XXX-00) em 14/11/2025 09:58:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8FC8-15CD-C350-655C>